



DECRETO N.º 1.968/2005

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 4.º da Lei N.º 873/2004, de 10 de dezembro de 2004.

RESOLVE

Art. 1.º - Fica aberto ao Orçamento Programa do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

07.00 – Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Públicos	
07.02 – Departamento de Serviços Urbanos	
15.451.133.1003 – Pavimentação e Obras Complementares	
400000000000 - Despesas de Capital	
440000000000 - Investimentos	
449000000000 - Aplicações Diretas	
449051000000 - Obras e Instalações	
1000 - Recursos Ordinários(livres)-Exerc. Corrente	R\$ 20.000,00

Art. 2.º - Os recursos necessários ao cumprimento deste Decreto, decorrerão do previsto no Art. 43, item III do Parágrafo 1.º da Lei Federal 4.320/64, pela redução parcial da seguinte Dotação Orçamentária do Orçamento vigente:

07.00 – Secretaria de Obras, Transportes Serviços Públicos	
07.03 – Departamento de Serviços Urbanos	
26.782.187.1004 – Pavimentação Poliedrica	
400000000000 - Despesas de Capital	
440000000000 - Investimentos	
449000000000 - Aplicações Diretas	
449030000000 - Material de Consumo	
1000 - Recursos Ordinários(livres)-Exerc. Corrente	R\$ 2.500,00
449039000000 - Outros Serviços terceiros-Pessoa Juridica	
1000 - Recursos Ordinários(livres)-Exerc. Corrente	R\$ 2.500,00

07.00 – Secretaria de Obras, Transportes Serviços Públicos	
07.03 – Departamento de Serviços Urbanos	
26.782.187.2059 – Rest. Cons.Pontes, galerias e Bueiros	
300000000000 - Despesas Correntes	
330000000000 - Outras Despesas Correntes	
339000000000 - Aplicações Diretas	
339039000000 - Outros Serviços terceiros-Pessoa Juridica	
1000 - Recursos Ordinários(livres)-Exerc. Corrente	R\$ 5.000,00



Prefeitura Municipal

Município de Nova Santa Rosa

ESTADO DO PARANÁ

Jóia do Oeste



07.00 – Secretaria de Obras, Transportes Serviços Públicos	
07.03 – Departamento de Serviços Urbanos	
26.782.187.2060 – Manutenção da Malha Viária Municipal	
400000000000 - Despesas de Capital	
440000000000 - Investimentos	
449000000000 - Aplicações Diretas	
449052000000 - Outros Serviços terceiros-Pessoa Juridica	
1000 - Recursos Ordinários(livres)-Exerc. Corrente	R\$ 10.000,00

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE**

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, em 06 de maio de 2005.

NORBERTO PINZ
Prefeito Municipal

ROSMÉRE I. S. SCHNEKEMBERG
Secretária Municipal de Administração

ARI SCHMIDT
Secretário Municipal de Finanças